

EBRA-P-00769 - EBRA-P-00770, com azimute de 75°30' e distância de 29,91m; EBRA-P-00770 - EBRA-P-00771, com azimute de 12°25' e distância de 115,79m; e EBRA-P-00771 - EBRA-P-00766, com azimute de 32°47' e distância de 71,03m, perfazendo a área de 3.068,91m² (três mil e sessenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);

L - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/038_B e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1210+17,465m e 1217+17,578m, equivalentes aos km 262+754,558m e 262+894,671m, do lado direito do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi e Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice (1) EBRA-P-00779, com -23°08'03,898" de latitude, -48°17'05,394" de longitude e 571,71m de altitude, e pelos segmentos (1) EBRA-P-00779 - EBRA-P-00780, com azimute de 195°34' e distância de 140,11m; EBRA-P-00780 - EBRA-P-00781, com azimute de 03°38' e distância de 78,79m; EBRA-P-00781 - EBRA-P-00782, com azimute de 18°26' e distância de 47,54m; EBRA-P-00782 - EBRA-P-00783, com azimute de 349°25' e distância de 15,31m; EBRA-P-00783 - EBRA-P-00778, com azimute de 321°02' e distância de 14,89m; e EBRA-P-00778 - (1) EBRA-P-00779, com azimute de 117°21' e distância de 33,49m, perfazendo a área de 1.701,28m² (um mil setecentos e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);

LI - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/039_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1293+5,804m e 1295+10,791m, equivalentes aos km 264+408,551m e 264+453,538m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00784, com -23°08'55,931" de latitude, -48°17'19,438" de longitude e 597,57m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00784 - EBRA-P-00785, com azimute de 157°15' e distância de 12,39m; EBRA-P-00785 - EBRA-P-00786, com azimute de 201°10' e distância de 29,26m; EBRA-P-00786 - (34) EBRA-P-00787, com azimute de 244°56' e distância de 9,88m; e (34) EBRA-P-00787 - EBRA-P-00784, com azimute de 18°56' e distância de 45,36m, perfazendo a área de 290,29m² (duzentos e noventa metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);

LII - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/040_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1295+10,791m e 1296+2,600, equivalentes aos km 264+453,538m e 264+465,347m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice (34) EBRA-P-00787, com -23°08'57,325" de latitude, -48°17'19,955" de longitude e 592,81m de altitude, e pelos segmentos (34) EBRA-P-00787 - EBRA-P-00786, com azimute de 64°56' e distância de 9,88m; EBRA-P-00786 - EBRA-P-00788, com azimute de 201°09' e distância de 13,37m; EBRA-P-00788 - EBRA-P-00789, com azimute de 249°26' e distância de 8,78m; e EBRA-P-00789 - (34) EBRA-P-00787, com azimute de 19°49' e distância de 12,08m, perfazendo a área de 86,92m² (oitenta e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados);

LIII - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/041_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1302+2,770m e 1302+15,815m, equivalentes aos km 264+589,165m e 264+602,210m, do lado direito do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00791, com -23°09'00,756" de latitude, -48°17'23,197" de longitude e 567,43m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00791 - (35) EBRA-P-00792, com azimute de 203°40' e distância de 12,88m; (35) EBRA-P-00792 - EBRA-P-00793, com azimute de 313°10' e distância de 18,24m; EBRA-P-00793 - EBRA-P-00790, com azimute de 24°09' e distância de 6,71m; e EBRA-P-00790 - EBRA-P-00791, com azimute de 113°24' e distância de 17,13m, perfazendo a área de 168,24m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados);

LIV - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/042_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1302+15,815m e 1303+14,861m, equivalentes aos km 264+602,210m e 264+621,256m, do lado direito do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice (35) EBRA-P-00792, com -23°09'01,140" de latitude, -48°17'23,379" de longitude e 566,67m de altitude, e pelos segmentos (35) EBRA-P-00792 - EBRA-P-00794, com azimute de 204°07' e distância de 18,81m; EBRA-P-00794 - EBRA-P-00795, com azimute de 293°27' e distância de 17,22m; EBRA-P-00795 - EBRA-P-00793, com azimute de 24°04' e distância de 24,96m; e EBRA-P-00793 - (35) EBRA-P-00792, com azimute de 133°10' e distância de 18,24m, perfazendo a área de 376,89m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados);

LV - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/043_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1303+0,571m e 1303+16,531m, equivalentes aos km 264+606,966m e 264+622,926m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00796, com -23°09'01,901" de latitude, -48°17'21,935" de longitude e 560,48m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00796 - EBRA-P-00797, com azimute de 114°13' e distância de 8,00m; e EBRA-P-00797 - EBRA-P-00798, com azimute de 204°14' e distância de 16,13m; EBRA-P-00798 - EBRA-P-00799, com azimute de 294°13' e distância de 8,00m; e EBRA-P-00799 - EBRA-P-00796, com azimute de 24°14' e distância de 16,13m, perfazendo a área de 129,12m² (cento e vinte e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados);

LVI - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/044_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1325+17,332m e 1329+1,915m, equivalentes aos km 265+63,727m e 265+128,310m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00800, com -23°09'14,906" de latitude, -48°17'29,858" de longitude e 572,10m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00800 - EBRA-P-00801, com azimute de 193°23' e distância de 63,97m; EBRA-P-00801 - (35) EBRA-P-00802, com azimute de 290°48' e distância de 20,31m; e (35) EBRA-P-00802 - EBRA-P-00800, com azimute de 31°34' e distância de 64,57m, perfazendo a área de 644,31m² (seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados);

LVII - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/045_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1328+7,443m e 1329+2,287m, equivalentes aos km 265+113,838m e 265+128,682m, do lado direito do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00804, com -23°09'15,493" de latitude, -48°17'32,190" de longitude e 564,74m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00804 - EBRA-P-00805, com azimute de 211°33' e distância de 14,85m; EBRA-P-00805 - EBRA-P-00806, com azimute de 301°35' e distância de 12,00m; EBRA-P-00806 - EBRA-P-00803, com azimute de 31°35' e distância de 14,84m; e

EBRA-P-00803 - EBRA-P-00804, com azimute de 121°33' e distância de 12,00m, perfazendo a área de 178,13m² (cento e setenta e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados);

LVIII - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/046_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 860+2,562m e 868+9,493m, equivalentes aos km 268+144,904m e 268+311,835m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00807, com -23°10'43,018" de latitude, -48°18'20,142" de longitude e 665,69m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00807 - EBRA-P-00808, com azimute de 194°03' e distância de 29,67m; EBRA-P-00808 - EBRA-P-00809, com azimute de 203°33' e distância de 125,96m; EBRA-P-00809 - EBRA-P-00810, com azimute de 114°21' e distância de 4,54m; EBRA-P-00810 - EBRA-P-00811, com azimute de 204°41' e distância de 11,60m; EBRA-P-00811 - EBRA-P-00812, com azimute de 295°01' e distância de 13,53m; e EBRA-P-00812 - EBRA-P-00807, com azimute de 25°02' e distância de 166,59m, perfazendo a área de 1.155,85m² (um mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados);

LIX - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/047_C e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 812+1,469m e 818+14,403m, equivalentes aos km 268+184,006m e 268+315,569m, do lado direito do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00814, com -23°10'43,543" de latitude, -48°18'22,353" de longitude e 663,75m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00814 - AD9-V-10061, com azimute de 205°00' e distância de 120,50m; AD9-V-10061 - AD9-V-10062, com azimute de 273°32' e distância de 7,98m; AD9-V-10062 - EBRA-P-00815, com azimute de 26°31' e distância de 109,84m; EBRA-P-00815 - EBRA-P-00816, com azimute de 315°16' e distância de 9,71m; EBRA-P-00816 - EBRA-P-00813, com azimute de 45°03' e distância de 10,66m; e EBRA-P-00813 - EBRA-P-00814, com azimute de 112°56' e distância de 9,94m, perfazendo a área de 792,75m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados);

LX - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/048_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1143+16,897m e 1147+0,697m, equivalentes aos km 261+405,277m e 261+469,077m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice (03) EBRA-P-00817, com -23°07'24,838" de latitude, -48°16'44,554" de longitude e 558,62m de altitude, e pelos segmentos (03) EBRA-P-00817 - EBRA-P-00726, com azimute de 123°48' e distância de 6,40m; EBRA-P-00726 - EBRA-P-00727, com azimute de 193°45' e distância de 38,74m; EBRA-P-00727 - EBRA-P-00728, com azimute de 208°02' e distância de 26,31m; EBRA-P-00728 - (04) EBRA-P-00729, com azimute de 300°42' e distância de 15,09m; e (04) EBRA-P-00729 - (03) EBRA-P-00817, com azimute de 27°16' e distância de 63,80m, perfazendo a área de 806,46m² (oitocentos e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de novembro de 2023.

DECRETO Nº 68.067, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Via Paulista S/A., as áreas necessárias à duplicação do trecho entre os km 223+000m e 237+430m da Rodovia João Mellão, SP-255, nos Municípios de Avaré, Botucatu e Pratiânia, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.249, de 4 de novembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Via Paulista S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais DE-SP0000255-223.238-529-D03/001, DE-SP0000255-223.238-529-D03/002, DE-SP0000255-223.238-529-D03/003, DE-SP0000255-223.238-529-D03/004, DE-SP0000255-223.238-529-D03/005, DE-SP0000255-223.238-529-D03/006, DE-SP0000255-223.238-529-D03/007, DE-SP0000255-223.238-529-D03/008 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00005913/2023-56, necessárias à duplicação do trecho entre os km 223+000m ao 237+400m da Rodovia João Mellão, SP-255, nos Municípios de Avaré, Botucatu e Pratiânia, Comarcas de Avaré, Botucatu e São Manuel, respectivamente, as quais totalizam 14.995,11m² (quatorze mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados e onze decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I – área 1 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/001, a área, que consta pertencer a Eduardo de Campos Castro Marins, Adriana Soares Marins, Marília Marins Santana, André Luís Santana, Mariana de Campos Castro Marins e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 223+070m, pista norte, no Município de Pratiânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice denominado N=7.470.818,580488 e E=732.718,143238, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 162°03'24" e 0,92m até o vértice 2, de coordenadas N=7.470.817,706341 e E=732.718,426308; 229°30'37" e 14,54m até o vértice 3, de coordenadas N=7.470.808,266961 e E=732.707,370247; 155°20'09" e 4,33m até o vértice 4, de coordenadas N=7.470.804,333701 e E=732.709,176363; 240°39'46" e 10,53m até o vértice 5, de coordenadas N=7.470.799,175092 e E=732.699,997788; 334°59'58" e 2,34m até o vértice 6, de coordenadas N=7.470.801,293060 e E=732.699,010140; 230°09'56" e 1,74m até o vértice 7, de coordenadas N=7.470.801,718917 e E=732.697,674539; 225°28'33" e 5,13m até o vértice 8, de coordenadas N=7.470.796,580494 e E=732.694,015831; 2°08'22" e 1,49m até o vértice 9, de coordenadas N=7.470.798,067920 e E=732.694,071401; 50°40'41" e 21,88m até o vértice 10, de

coordenadas N=7.470.811,934772 e E=732.711,000092; e 47°03'58" e 9,76m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 55,05m² (cinquenta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados);

II – área 2 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/001, a área, que consta pertencer a Eduardo de Campos Castro Marins, Adriana Soares Marins, Marília Marins Santana, André Luís Santana, Mariana de Campos Castro Marins e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 223+490m, pista norte, no Município de Pratiânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.470.818,580488 e E=732.718,143238, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 132°41'16" e 0,46m até o vértice 2, de coordenadas N=7.470.563,046040 e E=732.460,483543; 219°50'56" e 3,81m até o vértice 3, de coordenadas N=7.470.560,123272 e E=732.458,044167; 222°05'13" e 9,35m até o vértice 4, de coordenadas N=7.470.553,188056 e E=732.451,780605; 222°23'39" e 18,46m até o vértice 5, de coordenadas N=7.470.539,552356 e E=732.439,332006; 226°15'14" e 14,56m até o vértice 6, de coordenadas N=7.470.529,481918 e E=732.428,810877; 259°38'06" e 8,85m até o vértice 7, de coordenadas N=7.470.527,889742 e E=732.420,105852; 251°50'51" e 8,01m até o vértice 8, de coordenadas N=7.470.525,395636 e E=732.412,498772; 200°35'31" e 9,69m até o vértice 9, de coordenadas N=7.470.516,324781 e E=732.409,090720; 219°46'31" e 5,86m até o vértice 10, de coordenadas N=7.470.511,824229 e E=732.405,344290; 219°15'52" e 12,27m até o vértice 11, de coordenadas N=7.470.502,324548 e E=732.397,578729; 239°18'36" e 9,63m até o vértice 12, de coordenadas N=7.470.497,407909 e E=732.389,294892; 250°27'05" e 21,08m até o vértice 13, de coordenadas N=7.470.490,353793 e E=732.369,428152; 36°58'23" e 8,71m até o vértice 14, de coordenadas N=7.470.497,313977 e E=732.374,667908; 126°57'58" e 2,42m até o vértice 15, de coordenadas N=7.470.495,856318 e E=732.376,604661; 52°46'55" e 5,98m até o vértice 16, de coordenadas N=7.470.499,470580 e E=732.381,363143; 56°43'53" e 5,47m até o vértice 17, de coordenadas N=7.470.502,469300 e E=732.385,933707; 54°16'07" e 4,84m até o vértice 18, de coordenadas N=7.470.505,293511 e E=732.389,859481; 107°33'13" e 7,09m até o vértice 19, de coordenadas N=7.470.503,155935 e E=732.396,616919; 45°16'16" e 7,11m até o vértice 20, de coordenadas N=7.470.508,158279 e E=732.401,666843; 33°11'38" e 6,51m até o vértice 21, de coordenadas N=7.470.513,608279 e E=732.405,232386; 328°30'53" e 7,91m até o vértice 22, de coordenadas N=7.470.520,350177 e E=732.401,103324; 21°34'03" e 4,21m até o vértice 23, de coordenadas N=7.470.524,264901 e E=732.402,650709; 22°25'21" e 5,74m até o vértice 24, de coordenadas N=7.470.529,572751 e E=732.404,840894; 32°48'17" e 4,11m até o vértice 25, de coordenadas N=7.470.533,028059 e E=732.407,068085; 44°12'37" e 1,94m até o vértice 26, de coordenadas N=7.470.534,418788 e E=732.408,421001; 59°37'22" e 4,41m até o vértice 27, de coordenadas N=7.470.536,648118 e E=732.412,224828; 110°59'51" e 9,83m até o vértice 28, de coordenadas N=7.470.533,125730 e E=732.421,401670; 57°35'05" e 2,29m até o vértice 29, de coordenadas N=7.470.534,354460 e E=732.423,336689; 49°50'58" e 10,17m até o vértice 30, de coordenadas N=7.470.540,911849 e E=732.431,109927; 46°00'27" e 8,22m até o vértice 31, de coordenadas N=7.470.546,622208 e E=732.437,024725; 110°18'10" e 6,11m até o vértice 32, de coordenadas N=7.470.544,502642 e E=732.442,753792; 44°38'17" e 3,91m até o vértice 33, de coordenadas N=7.470.547,282955 e E=732.445,499201; 43°03'43" e 17,49m até o vértice 34, de coordenadas N=7.470.560,061083 e E=732.457,440866; e 39°22'52" e 4,26m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 538,52m² (quinhentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados);

III – área 3 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/002, a área, que consta pertencer a Eduardo de Campos Castro Marins, Adriana Soares Marins, Marília Marins Santana, André Luís Santana, Mariana de Campos Castro Marins e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 223+670m, pista norte, no Município de Pratiânia e Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.470.400,953979 e E=732.306,182431, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 203°59'47" e 8,25m até o vértice 2, de coordenadas N=7.470.393,420873 e E=732.302,829062; 207°01'14" e 3,24m até o vértice 3, de coordenadas N=7.470.390,536882 e E=732.301,358290; 186°30'35" e 10,59m até o vértice 4, de coordenadas N=7.470.380,014405 e E=732.300,157621; 204°11'27" e 11,65m até o vértice 5, de coordenadas N=7.470.369,385252 e E=732.295,382741; 212°41'58" e 12,96m até o vértice 6, de coordenadas N=7.470.358,478728 e E=732.288,381033; 213°47'07" e 7,77m até o vértice 7, de coordenadas N=7.470.352,020964 e E=732.284,060319; 303°47'07" e 0,66m até o vértice 8, de coordenadas N=7.470.352,388747 e E=732.283,510629; 32°24'53" e 14,09m até o vértice 9, de coordenadas N=7.470.364,287510 e E=732.291,066115; 326°44'25" e 6,00m até o vértice 10, de coordenadas N=7.470.369,306580 e E=732.287,774251; 30°21'53" e 22,26m até o vértice 11, de coordenadas N=7.470.388,510770 e E=732.299,025427; e 29°54'23" e 14,35m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 151,40m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);

IV – área 4 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255-223.238-529-D03/002, a área, que consta pertencer a Eduardo de Campos Castro Marins, Adriana Soares Marins, Marília Marins Santana, André Luís Santana, Mariana de Campos Castro Marins e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 223+770m, pista norte, no Município de Pratiânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.470.317,972307 e E=732.257,928354, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 210°22'18" e 2,71m até o vértice 2, de coordenadas N=7.470.315,634936 e E=732.256,558573; 227°18'38" e 4,89m até o vértice 3, de coordenadas N=7.470.312,322036 e E=732.252,967083; 225°55'33" e 16,22m até o vértice 4, de coordenadas N=7.470.301,041608 e E=732.241,316054; 274°09'26" e 7,62m até o vértice 5, de coordenadas N=7.470.301,593805 e E=732.233,718899; 224°54'00" e 18,57m até o vértice 6, de coordenadas N=7.470.288,436623 e E=732.220,607575; 240°39'16" e 1,81m até o vértice 7, de coordenadas N=7.470.287,551743 e E=732.219,033669; 44°54'04" e 5,75m até o vértice 8, de coordenadas N=7.470.291,625343 e E=732.223,093226; 42°15'14" e 6,00m até o vértice 9, de coordenadas N=7.470.296,065192 e E=732.227,126667; 39°20'21" e 4,01m até o vértice 10, de coordenadas N=7.470.299,168279 e E=732.229,67